Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Velho
GABINETE DO VEREADOR DR. SANTANA

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. ____/GVDS/CMPV**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**PROTOCOLO**
Gerência das Comissões
Projeto de Decreto Legislativo n° 658/2025

DATA: 02/12/2025

HORA: 10h:42m

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho para **INÊS MOREIRA DA COSTA**, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com destacada atuação jurisdicional e administrativa, exercendo funções essenciais à garantia dos direitos fundamentais e ao fortalecimento da Justiça no âmbito estadual."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº. 459/CMPV-99, e combinado com a alínea "f", do artigo 28 do Regimento Interno.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou, e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO" para: **INÊS MOREIRA DA COSTA.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 28 de Novembro de 2025.**

**DR. SANTANA**
3º Vice-presidente da Câmara Municipal
Vereador - PRD

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5A3368BA

**MINICURRÍCULO**

Doutora em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí- Univali, Mestre em Poder Judiciário pela Fundação Getúlio Vargas, MBA em Poder Judiciário pela Fundação Getúlio Vargas, Pós graduada em Direito Civil e em Direito Processual Civil. É juíza titular da 1ª Vara de Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Membro suplente, na categoria juiz eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia Foi juíza auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça no biênio 2022-2023. Membro do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Soluções de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Integrante do Comitê de redação científica do Centro de Pesquisas e Publicações Acadêmicas da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, Presidente do Fórum do Meio ambiente, família e sociedade da Emeron, , professora de pós graduação na Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, juíza formadora da Escola Nacional de Formação de Magistrados – Enfam. Coordenou publicação de obras jurídicas. Tem artigos publicados em revistas brasileiras e internacionais. Autora do projeto de inovação LexIA, de automação de rotinas processuais, desenvolvido perante o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Venceu o prêmio Juízo Verde, 1ª edição, do Conselho Nacional de Justiça.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5A3368BA

**JUSTIFICATIVA**

A concessão do Título de Cidadã Honorária à Desembargadora Inês Moreira da Costa representa o justo reconhecimento da Câmara Municipal de Porto Velho a uma trajetória profissional marcada pela excelência acadêmica, pela integridade ética e por uma atuação jurisdicional de elevado impacto social, cuja contribuição ultrapassa os limites do Judiciário e alcança, de forma concreta, a vida cotidiana de milhares de cidadãos rondonienses.

Detentora de currículo de rara densidade intelectual, é Doutora em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, Mestra em Poder Judiciário e MBA em Poder Judiciário pela Fundação Getúlio Vargas, além de Pós-graduada em Direito Civil e em Direito Processual Civil. Essa formação robusta, construída em instituições de referência nacional, constitui a base de uma atuação técnica sólida, atualizada e constantemente orientada pelos mais elevados padrões de qualidade jurídica. Ao longo de sua carreira, desempenhou funções de elevada relevância institucional, destacando-se como Juíza Titular da 1ª Vara de Fazenda Pública de Rondônia, função em que consolidou reputação de rigor técnico, sensibilidade social e firmeza na tutela dos direitos fundamentais. Foi também Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça no biênio 2022–2023, participando ativamente da modernização dos mecanismos de gestão judiciária, sempre com foco na eficiência, na transparência e na melhoria do atendimento ao cidadão. Integra o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça de Rondônia e o Comitê de Redação Científica da Escola da Magistratura – EMERON, além de atuar como Juíza Formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. É autora e coordenadora de publicações jurídicas, com artigos veiculados em revistas nacionais e internacionais, contribuindo decisivamente para o debate científico e para o avanço do pensamento jurídico contemporâneo. Sua atuação como Presidente do Fórum do Meio Ambiente, Família e Sociedade da EMERON evidencia atenção especial às temáticas socioambientais e familiares, ampliando seu papel no desenvolvimento de políticas judiciais humanizadas e comprometidas com a realidade local. Ademais, sua contribuição para a inovação tecnológica no Judiciário rondoniense alcançou reconhecimento nacional por meio do Projeto LexIA, iniciativa pioneira de automação de rotinas processuais que lhe rendeu o Prêmio Juízo Verde – 1ª Edição, concedido pelo Conselho Nacional de Justiça.

A homenagem ora proposta, portanto, não se limita à celebração de um percurso profissional admirável, mas traduz o reconhecimento público de que a Desembargadora Inês Moreira vem exercendo papel fundamental na consolidação de um Judiciário mais eficiente, acessível, moderno e comprometido com a dignidade humana, valores que ressoam diretamente na construção de uma Porto Velho mais justa e cidadã. Em face de sua ilibada trajetória, da excelência de sua formação acadêmica, da inquestionável contribuição que presta ao Estado de Rondônia e do compromisso que demonstra com a justiça, com a ética pública e com a sociedade porto-velhense, propõe-se, com elevado espírito de justiça e gratidão, a concessão deste Título de Cidadã Honorária, em nome da população e do Poder Legislativo Municipal.

**DR. SANTANA**
3º Vice-presidente da Câmara Municipal
Vereador - PRD

Controle próprio nº. /2025.

---



Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5A3368BA

# CARTA DE ANUÊNCIA

Pela presente, eu, **INÊS MOREIRA DA COSTA**, declaro que tenho plena ciência da indicação para homenagem e aceito receber, caso assim seja concedido, o Título de Cidadã Honorária do Município de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal, em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para a concessão dessa distinção.

Declaro, ainda, estar ciente dos termos do art. 163 da Resolução nº 254/CMPV-1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho, especialmente no que se refere ao procedimento de concessão do Título de Cidadão Honorário.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
INES MOREIRA DA COSTA
Data: 02/12/2025 09:00:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

# Certidão Negativa

## Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 27/11/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **INES MOREIRA DA COSTA**, CPF nº 32193351287, **NADA CONSTA.**
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-L612-BFAG-RX3M-CLJL**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 27/11/2025

**Observações:**
**Critérios:**PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.



Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5A3368BA

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

# Certidão Negativa

## Distribuição - Ações cíveis e criminais - Fins exclusivamente civis em gerais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - fins exclusivamente civis em gerais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **INES MOREIRA DA COSTA**, CPF nº 32193351287, **NADA CONSTA.**
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-L612-BGCC-EJJN-57UR**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

**Observações:**
**Critérios:**PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA



Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5A3368BA

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 02/12/2025, 09:15:29

Assinado por **Wanoel Chaves Martins** - Vereador - Em: 02/12/2025, 09:09:32

Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 02/12/2025, 09:03:25

Assinado por **Adriano Da Silva Gomes** - Vereador - Em: 02/12/2025, 09:02:00

Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 02/12/2025, 08:50:54

Assinado por **Breno Mendes Da Silva Farias** - Vereador - Em: 02/12/2025, 08:43:45

Assinado por **José Uilson Guimarães De Souza** - Vereador - Em: 02/12/2025, 08:36:41

Assinado por **Evanildo Ferreira Da Silva** - Vereador - Em: 02/12/2025, 08:36:24

Assinado por **Devonildo De Jesus Santana** - Vereador - Em: 02/12/2025, 08:24:22

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5A3368BA